



LEI MUNICIPAL Nº. 557/2021, de 04 de outubro de 2021

Documento publicado na data de 04/10/2021 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal. *Ud*

“ALTERA A NOMENCLATURA DA ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES DA ALDEIA PRATA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 422/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara municipal de Vereadores de São João das Missões/MG, aprovou, e o Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 422/2014 de 09 de julho de 2014, que que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DA ALDEIA PRATA E ADJACÊNCIAS – (OMIXPA), inscrita no CNPJ sob 19.615.161/0001-18, sediada na Aldeia Prata, Reserva Indígena Xacriabá,, São João das Missões/MG.

Art. 2º - A ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DA ALDEIA PRATA E ADJACÊNCIAS – (OMIXPA), registrada na data de 07 de janeiro de 2020, no Cartório de Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manga (MG), no livro A-47, na página 176 AVº Nº10, sob o Registro nº. 5.350, gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos à entidades congêneres inclusive do Amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 422/2014 de 09 de julho de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito do município de São João das Missões/MG

Certifica que a presente Lei, proposição do PL597/2021, de 04/08/2021, foi aprovada por 08(oito) votos a favor e nenhum contra durante a 152ª (centésima quinquagésima segunda) reunião ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões/MG, na data de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do prefeito municipal, aos 04 dias do mês de outubro de 2021